



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

3)137.  
Prop.  
DCDJ  
DICUL  
DAF  
DCCM  
SECRET  
TES  
GARDI

REUNIÃO Nº : 06/2022

PROPOSTA

Nº : 09/2022/DCDJ/DICUL

Realizada em: 02/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº : 747/2022

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação Cultural Casa Invisível - 2022**

A Casa da Cultura de Setúbal, no âmbito de uma maior aposta no seu Serviço Educativo, encontra-se a programar a integração do concelho de Setúbal no circuito de atividades da Casa Invisível através de um conjunto de iniciativas para a infância, a ter lugar ao longo do ano. Estas, serão atividades que irão complementar a programação do Espaço Ilustração, partindo das exposições que aí se realizam para uma mediação que valoriza o gosto pela arte e pela representação.

A Associação Cultural Casa Invisível aposta no trabalho direto com diversos públicos, desenvolvido em visitas orientadas e oficinas em museus de arte, outros ateliês, espectáculos, formações e encontros de diversa natureza em espaços promotores de diferentes interesses patrimoniais, culturais e artísticos. Tem particular gosto pela valorização das narrativas e das memórias colectivas territoriais.

Esta entidade é parceira do Município desde 2019, com resultados bastante positivos relativamente à formação e captação de novos públicos, dignificando a prestação de um serviço público de excelência na Casa da Cultura.

Assim, em face do exposto, e sendo já o quarto ano em que iremos acolher esta parceria, propõe-se que a Câmara Municipal aprove, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo (em anexo) a celebrar entre o Município de Setúbal e a Associação Cultural Casa Invisível, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no valor total de 3 800,00 € (três mil e oitocentos euros).

O valor deve ser transferido em 2 tranches de 1,900 euros (1ª tranche no final de março e a 2.ª tranche no final de julho).

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; 9 Abstencões; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/24	1

**PROPOSTA DE CABIMENTO**

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
C0801	slgomes	2022/01/13	197	2022

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DA ILUSTRAÇÃO E EXPOSIÇÕES REGULARES NO SERVIÇO EDUCATIVO NA CASA DA CULTURA - PROPOSTA N.º 09/2022/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 9  
CULTURA  
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
58.250,00  
A CABIMENTAR  
3.800,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
54.450,00

**EXTENSO**

TRÊS MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/01/13

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

\_\_/\_\_/\_\_



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
**E A CASA INVISÍVEL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**1. Preâmbulo**

Considerando que compete à Câmara Municipal de Setúbal promover o incremento da atividade cultural e o acesso à criação e à fruição artísticas Este é o principal objectivo da Casa da Cultura cuja programação e serviço educativo constituem um veículo privilegiado da oferta cultural em Setúbal.

Considerando que a Associação Cultural Casa Invisível aposta no trabalho directo com diversos públicos, desenvolvido em visitas orientadas e oficinas em museus de arte, outros ateliês, espectáculos, formações e encontros de diversa natureza em espaços promotores de diferentes interesses patrimoniais, culturais e artísticos. Tem particular gosto pela valorização das narrativas e das memórias colectivas territoriais.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

**2. Identificação das partes**

Entre:

**O Município de Setúbal**, com sede em Setúbal, na Praça de Bocage, pessoa colectiva n.º 501294104, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara, André Valente Martins adiante designado por 1º Outorgante.

E

**A Associação Cultural Casa Invisível**, pessoa colectiva n.º 514156406, com sede na Rua de Tânger, Número 4, Bairro de Nossa Senhora da Piedade, 2805-051 Almada, representado pela sua Vice-Presidente Madalena Marques e pela sua Presidente, Susana Pires adiante designada por 2º Outorgante.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

**3. Parte Dispositiva**

**Cláusula Primeira**

**(Objeto)**

1. O Município de Setúbal é dono e legítimo proprietário da Casa da Cultura, sita na Rua Detrás da Guarda, n.º 26 a 34, 2900 Setúbal, com uma programação regular, com forte incidência na área da ilustração entre outras artes plásticas.
2. A Associação Casa Invisível é parceira na programação de Serviço Educativo que integram as exposições da Sala de Ilustração da Casa da Cultura desde 2019 com resultados bastante positivos relativamente á participação, captação e formação dos públicos, nomeadamente o infantil.

**Cláusula Segunda**

**(Deveres do 1º Outorgante)**

1. O 1º Outorgante tem o dever de:
  - 1.1. Apoiar financeiramente a Associação Cultural Casa Invisível, para o ano de 2022 com um montante de 3 800,00 € (três mil e oitocentos euros).

O valor descrito no ponto anterior será pago em 2 (duas) tranches:

    - 1ª tranche no valor de 1.900€ (mil e novecentos euros), até final de março.
    - 2ª tranche no valor de 1.900€ (mil e novecentos euros), no final do mês de julho.
  - 1.2. Atribuir ao 2º Outorgante a utilização e rentabilização do Espaço Ilustração e da Sala José Afonso da Casa da Cultura. A utilização desta sala será efetuada nas tardes dos terceiros sábados de cada mês.
  - 1.3. Disponibilizar apoio logístico à realização da atividade.
2. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do 2º Outorgante nos habituais meios promocionais da autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Terceira**  
**(Deveres do 2º Outorgante)**

1. Dinamizar nos espaços atribuídos, durante o ano 2022, 9 (nove) sessões culturais/artísticas com enfoque nos mais novos e alargar a oferta educativa, diversificando as atividades da Casa da Cultura. Estas animações terão lugar nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro.
2. Informar a Direção da Casa da Cultura com 45 dias de antecedência sobre a programação prevista e eventuais necessidades logísticas.
3. Fornecer atempadamente todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.

**Cláusula Quarta**  
**(Disposições complementares)**

A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos no n.º 1 da Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.

**Cláusula Quinta**  
**(Disposições finais)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará durante o ano de 2022.
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente protocolo, deverá constar de documento escrito e assinado pelas partes.
3. Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes.

**Cláusula Sexta**  
**(Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**Cláusula Sétima**

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da  
Câmara Municipal de Setúbal

A Vice-presidente e a Presidente da  
Associação Cultural Casa Invisível



---

André Valente Martins

---

Madalena Marques

---

Susana Pires



## Casa Invisível

Casa da Cultura  
2022

19 Fevereiro

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Dar de beber aos olhos - Colectiva - Sobre trabalhos de André Carrilho, Nuno Saraiva, António Jorge Gonçalves, João Fazenda, Cristina Diversos Ilustradores Portugueses

19 Março

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Sobre trabalhos de

16 Abril

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Sobre trabalhos de Artistas Ratton

15 Maio

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Sobre trabalhos de Nicolau

19 Junho

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Sobre trabalhos de Pedro Lourenço

18 Setembro

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Sobre trabalhos de Catarina Sobral

16 Outubro

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Sobre trabalhos de Alan Cordell

20 Novembro

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Sobre trabalhos de Amanda Baeza

18 Dezembro

Sala José Afonso, 15h30

Às Páginas Tantas... Quantas? - animação de Leitura + oficina de ilustração pela Casa Invisível  
Casa Invisível – Sobre trabalhos de Ângela Vieira